

Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 181/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Banda Petrus, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I - N.° DO PROCESSO: 2023044977

II - CREDOR: GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

III - CNPJ: 09.665.022/0001-45

IV - ENDEREÇO: Rua Professor Lima, nº 154, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-282.

V - OBJETO: Contratação de 03 (três) apresentações da Banda Petrus, representada pelo Grupo Cultural Cia da Lua, no evento Vila Noel 2023, nos dias 02, 14 e 21/12/2023, em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII - DO PRAZO: As apresentações serão realizadas nos dias 02, 14 e 21/12/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023044977.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044977, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8,666/93.

Angra dos Reis/RJ, 01 de dezembro de 2023.

Andrei Lara Secretário de Cultura e Patrimônio

Ano XIX · N° 1792 · 1 de dezembro de 2023

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180/2023/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do artista João Paulo Moreira da Silva, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I - Nº DO PROCESSO: 2023044922

II - CREDOR: JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA

III - CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 03 (três) apresentações do artista João Paulo Moreira da Silva, nas igrejas do Abraão, do Bonfim e da Vila Histórica, no evento Vila Noel 2023. em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão realizadas nos dias 14, 17 e 21 de dezembro de 2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATTVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Nº 2023044922.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária N° 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha n° 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044922, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Banda Petrus, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I - N° DO PROCESSO: 2023044977

II - CREDOR: GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

III - CNPJ: 09.665.022/0001-45

IV – ENDEREÇO: Rua Professor Lima, nº 154, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-282.

V – **OBJETO:** Contratação de 03 (três) apresentações da Banda Petrus, representada pelo Grupo Cultural Cia da Lua, no evento Vila Noel 2023, nos dias 02, 14 e 21/12/2023, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão realizadas nos dias 02, 14 e 21/12/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Nº 2023044977.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária Nº 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044977, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do su-

pracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobserváncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 008/2023/SAD.SEGES

A Sra. SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRI-MENTOS, nomeada pela Portaria nº 418/2023, de 10 de fevereiro de 2023, considerando o Processo nº 2023043814, que tem por objeto o Licenciamento de software destinado ao registro e à condução dos Atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL"

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Sidney da Silva, Matrícula 25633, para realizar o acompanhamento e a fiscalização, na condição de gestor do Processo nº 2023043814, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;

Art. 2º Designar o servidor Ricardo Alexandre Peres da Silva, Matrícula 4502458, para acompanhar, na condição de fiscal do Processo acima citado;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

KARINE FERNANDES LEONE

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS